



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 112 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e


CONSIDERANDO a necessidade da Diretora de Tesouraria deste IMPP, Sra. Marly Correia da Silva, deslocar-se até a capital do Estado da Paraíba no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme resguarda a Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

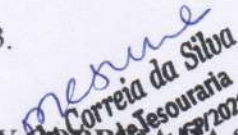
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 24 de novembro de 2023.


MARLY CORREIA DA SILVA
Diretora de Tesouraria do IMPP
Decreto nº 1.696/GP/2021